PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº 365.757.678-93, RG nº 41.160.066-7 SSP/SP e de outro lado a empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS**, com sede localizada na Rua Gustavo de Godoy, 378, fundos, Centro, Monte Alto, SP, CEP 15.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 66.574.302/0001-81 e I.E. nº 461.063.901.111, .063.901.111, neste ato representada pelo Sr. Claudir de Andrade, CPF n°026.364.808-70, RG nº12.486.958, E-mail: comercial@claninformatica.com.br, Tel.: (16) 3242-2340,doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2024, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software para desmaterialização de documentos físicos, sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como o reajuste dos valores contratados, em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato original e a manifestação de interesse da CONTRATADA pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato, consoante o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 05/12/2025, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R$ 269.027,08 (duzentos e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e oito centavos). O valor mensal passará a ser de R$ 22.418,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) considerando o reajuste anual e a proposta de renovação apresentada pela empresa

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 08/12/2025 15:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 251208151715CB675

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Ubatuba, 04 de dezembro de 2025.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA:66574302000181
Assinado de forma digital por CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA:66574302000181
Dados: 2025.12.05 10:48:39 -03'00'

Clan Informática e Serviços
Contratada

Documento assinado digitalmente por Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 08/12/2025 15:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 251208151715CB675